



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.677/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.238 de 09/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal 1.231, de 24-12-2021), no valor de R\$ 1.275.100,00 – sendo R\$ 1.000.000,00 oriundos de repasses do Governo Estadual do Programa Pavimenta -RS e R\$ 275.100,00 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do atendimento ao convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.950, de 21 de junho de 2021, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – UNIDADES SUBORDINADAS

0701 15 542 0021 1172	PAVIMENTA RS	
44209300000000 1208 0 36254.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
44905100000000 0001 0 36281.6	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 275.000,00
44905100000000 11208 0 36260.3	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Segundo - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo a contrapartida do Município, servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 275.100,00, nas seguintes dotações:

1101 28 999 0020 2080 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900000000 0001 32641.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 275.100,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal 1.231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 80.000,00,00 no seguinte projeto/atividade:

1201 23 691 0020 2257- ESPO-PONTÃO

33903000000000 001 0 42294.0 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
33903900000000 0001 0 42402.1 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Parágrafo único- Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a redução de Dotações, no valor de R\$ 80.000,00, nas seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

1101 28 999 0020 2080 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9999990000000 0001 0 32641.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal 1.231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 80.000,00,00 no seguinte projeto/atividade:

1201 23 691 0020 2258- JANTAR DO PEIXE

33903000000000 001 0 79012.5 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
33903900000000 0001 0 79120-2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 80.000,00 nas seguintes dotações:

1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900000000 0001 0 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de março de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900